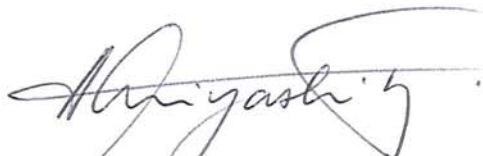


**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 45/2016**

Considerando que, em 04.07.2017, os Defendentes CM Capital Markets CCTVM Ltda., Ocimar Venâncio Godinho e Alexandre Ortiz, efetuaram o pagamento de R\$ 100.000,00, R\$ 25.000,00 e R\$ 25.000,00, respectivamente, por meio de transferência bancária (fls.114-116), tendo todos os compromitentes cumprido integralmente as obrigações assumidas nos Termos de Compromisso, firmados em 20.06.2017, determino o arquivamento do processo administrativo em referência.

São Paulo, 17 de julho de 2017.



Hanna Miyashita  
Diretora de Autorregulação em exercício